



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

APRESENTADO EM SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

13 OUT. 2022

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**PROJETO DE LEI N.º 073 /2022, DE 11 OUTUBRO DE 2022.**

*"Reconhece a Festa de Santa Luzia como patrimônio histórico-cultural do município de Limoeiro do Norte".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a Festa de Santa Luzia, na Comunidade do Sítio Espinho, no município de Limoeiro do Norte, como evento tradicional e cultural a ser realizado no mês de dezembro.

**Art. 2º** A Festa de Santa Luzia entrará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Limoeiro do Norte.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 11 de outubro de 2022.

**José Arimatea Ferreira da Costa**  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b>	
Câmara Mun. Limoeiro do Norte	
PROTÓCOLO N.º 02042	
11 OUT. 2022	
Horário:	12:22
José Arimatea Ferreira da Costa	
Responsável	



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

---

## JUSTIFICATIVA

O dia de Santa Luzia ou dia de Santa Lúcia é uma festa religiosa católica dedicada a Santa Luzia, que ocorre no dia 13 de dezembro, dia consagrado a esta santa.

Com uma programação que se estende entre os dias 09 e 13 de dezembro, a Festa de Santa Luzia é uma das mais tradicionais festas religiosas do Estado do Ceará, tendo, inclusive, seu reconhecimento realizado através da lei nº 17.134, de 17 de dezembro de 2019, e incluída no calendário oficial de evento do Estado do Ceará.

Após a realização de várias edições anuais, a festa de Santa Luzia vem tomando uma proporção inimaginável, tornando-se uma das maiores festas religiosas de todo Estado do Ceará.

Com todo esse histórico, a Festa de Santa Luzia, da Comunidade do Espinho, em Limoeiro do Norte, já é um evento de relevância para o município.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do projeto, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

---

José Arimatea Ferreira da Costa

Vereador